



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 972

De 28 de setembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo
a Proceder a Abertura de
Crédito Adicional Suplemen
tar.

A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U
e eu S_A_N_C_I_O_N_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplemen
tar, na importância de R\$ 2.255.100,00 (Dois milhões, duzentos'
e cinquenta e cinco mil e cem reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional previsto no'
Artigo 1º, destina-se a cobrir despesas correntes, relativas as
seguintes dotações, distribuídas da seguinte forma:

GABINETE DO PREFEITO

16.5	3111.01	Pessoal Civil	R\$	87.000,00
17.8	3113.01	Obrig. Patronais	R\$	3.500,00
18.1	3120.01	Mat. Consumo	R\$	10.000,00
20.4	3132.01	Outros serv. encargos	R\$	25.000,00
22.0	3231.02	Subvenções sociais	R\$	10.000,00
23.3	3253.01	Salário família	R\$	400,00

PROCURADORIA JURÍDICA

26.2	3111.01	Pessoal Civil	R\$	2.100,00
29.1	3131.01	Rem. Serv. Pessoais	R\$	8.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.0	3111.01	Pessoal Civil	R\$	24.000,00
34.4	3113.01	Obrigações Patronais	R\$	300,00
35.6	3120.01	Mat. consumo	R\$	2.000,00